

# A melhor solução para pagamentos por Open Finance

O crescimento do compartilhamento de dados no Open Finance virou pauta constante no mercado e expande em ritmo acelerado entre as pessoas no país

Sobretudo, o sistema é relacionado aos pagamentos inteligentes, as possibilidades de realização por Pix por aproximação e seu efeito disruptivo na oferta de soluções alternativas de crédito e de jornadas mais eficientes na liquidação.

O relatório do Capgemini Institute aponta que a quantidade de transações sem dinheiro vivo deve chegar a 1,650 trilhão em todo o mundo neste ano, e a ascensão de métodos de funcionamento similares ao Pix pode reduzir de 15% a 25% do crescimento futuro das transações com cartões.

Para Juan Ferrés, economista e CEO da Teros, empresa especializada em automação inteligente de processos via Mundo Open, operar Pix e pagamentos em geral sem uma solução Open Finance é ofertar um produto incompleto no mercado e deve haver o entendimento para uma escolha correta de como utilizá-lo: "Basicamente, existem duas possibilidades para operar transações de pagamento originadas no Open Finance: tornar-se uma ITP (Iniciador de Transação de Pagamento) ou utilizar uma ITP de 'mercado', equivalente



a uma solução BaaS para transações".

Conforme o especialista, a diferença entre as duas possibilidades refere-se ao custo regulatório e operacional envolvido e ao tempo requerido para ser uma ITP regulada. Aspectos como confidencialidade de dados, construção de jornadas, flexibilidade de produto, transparência aos clientes, lock in e concorrência devem ser levados em conta na escolha da estratégia e do provedor.

"Pensando na escolha entre ser um player direto (regulado) e indireto (via ITP de terceiros), é importante ter em mente que as operações de Open Finance exigem consentimento dos

usuários, e esse consentimento é dado à ITP regulada. Logo, na ausência de um modelo de portabilidade, escolher usar um terceiro implica em repassar esse consentimento para essa ITP.

Com os pagamentos em parcelas e a possibilidade de estabelecer jornadas sem redirecionamento, esse aspecto torna-se ainda mais crítico, visto que a autorização de uma transação se dá para o par usuário-ITP e o token de autorização fica armazenado", complementa Juan.

No que diz respeito à escolha da tecnologia a ser usada para esse fim, o CEO alerta que muitos players escolhem um provedor de

tecnologia para se tornar ITP que na prática detém o mesmo acesso aos dados que um iniciador indireto teria.

Nesse caso, embora tenha-se todo o custo regulatório, a nova ITP ainda assim está compartilhando informação estratégica com seu provedor de tecnologia. Tal aspecto traz para o entendimento de em que medida esse provedor não é um concorrente direto da operação.

"Se a atividade final é pagamentos ou se a jornada proposta redireciona o cliente para um ambiente indireto, é preciso compreender o modelo de negócios do provedor de tecnologia. Uma coisa é acessar um player tecnológico, outra é confiar sua ITP para um negócio baseado em transações geradas.

Nesse caso, esse desenvolvimento pode conflitar diretamente com o modelo de transação da própria ITP, com a desvantagem de que esse provedor controla sua tecnologia e leva seu cliente a conscientemente operar naquela infraestrutura", conclui Ferrés. - Fonte e outras informações: (https://teros.com.br/).

## Seguro de Crédito impulsiona competitividade de exportadores

Em evento promovido pelo Banco do Brasil, GloBBal Conexions, Marcelle Lemos, CEO da Coface para a América Latina, destacou a importância do seguro de crédito e como a solução tem se consolidado como uma ferramenta importante para os exportadores brasileiros, garantindo proteção financeira e ampliando a competitividade no mercado internacional.

"O seguro de crédito protege as empresas contra o risco de inadimplência de seus clientes que podem ser decorrentes de insolvência (como falência ou recuperação judicial), atrasos prolongados ou de fatores externos como crises econômicas ou restrições políticas em países estrangeiros.", explicou Lemos.

"Ele garante a cobertura de recebíveis provenientes de transações mercantis a prazo entre empresas, proporcionando ao exportador brasileiro a segurança necessária para ampliar seus negócios no exterior" disse a executiva. O evento, que recebeu parceiros e clientes nos processos das exportações brasileiras, refletiu sobre a importância do seguro de crédito como uma ferramenta estratégica que protege o exportador contra o risco de inadimplência e fornece uma série de serviços adicionais que podem transformar a maneira como as empresas brasileiras operam no mercado global.

Além da cobertura de inadimplência, segundo a executiva, o seguro de crédito inclui serviços essenciais, como a cobrança internacional, o monitoramento contínuo da saúde financeira dos importadores "O seguro de crédito auxilia na estratégia das empresas, permitindo que o exportador foque suas vendas para clientes com maior potencial de crescimento e menor probabilidade de default", comenta.

A CEO também abordou a questão da viabilidade financeira do seguro de crédito, onde este pode ser utilizado como uma garantia para as instituições financeiras em operações de financiamento e securitização, por exemplo, com uma taxa bem competitiva. "O seguro de crédito é extremamente competitivo e oferece uma solução sob medida para cada exportador, levando em consideração o volume de vendas, os países de destino e a solvência dos importadores", afirmou Lemos.

Marcelle Lemos concluiu sua participação enfatizando a importância do seguro de crédito para o crescimento sustentável das empresas brasileiras no comércio internacional. "Em um momento de incertezas econômicas e volatilidade no mercado internacional, proteger-se contra o risco de inadimplência é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável das empresas". - Fonte: (https://www.coface.com.br/).

O JORNAL CERTIFICA  
AS PUBLICAÇÕES LEGAIS  
COM PONTUALIDADE E  
TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO  
AS NORMAS JURÍDICAS.  
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

JORNALIS DO INTERIOR

**AG Securitizadora S.A.**  
CNPJ 31.498.018/0001-99 - NIRE 3530052199-4  
**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05 de Outubro de 2021**  
1. **Data, Hora e Local:** Em 05/10/2021, às 14 hs, em Araraquara/SP. 2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação pela presença de todos os acionistas. 3. **Mesa:** Sr. Gerson Luiz Pereira de Camargo e secretariados pela Sra. Amanda Priscila Alves. 4. **Ordem do Dia/5. Deliberações:** (a) Reeleição dos diretores para um novo mandato. (b) Aprovaram de forma unânime a reeleição da diretoria atual para um novo mandato, de forma que foram reeleitos: o Sr. GERSON LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro, empresário, casado, RG 10.235.414 SSP/SP e CPF nº 825.242.388-49, e a Sra. AMANDA PRISCILA ALVES, brasileira, empresária, solteira, RG nº 32.541.163 SSP/SP e CPF 287.975.938-26, com endereço em Araraquara/SP, os quais tomaram posse, conforme Anexo II desta ata, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 5 de Outubro de 2021 e término em 4 de Outubro de 2024. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como honorários o valor global anual de R\$ 30.000,00. (c) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, sendo a Cia representada por qualquer um dos Diretores reeleitos para todos os atos de registros em órgãos públicos e estabelecimentos bancários. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião. **Luis Henrique dos Santos** - OAB/SP nº 247.765. JUCESP nº 505.594/21-3 em 18/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**AG Securitizadora S.A.**  
CNPJ em Constituição  
**Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 1º de Agosto de 2018**  
1. **Data, Hora e Local:** Em 1º/08/2018, às 14 hs, em Araraquara/SP. 2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação pela presença de todos os acionistas. 3. **Mesa:** Presididos pelo Sr. Gerson Luiz Pereira de Camargo e secretariados pelo Sr. Murilo Ferraz. 4. **Ordem do Dia/5. Deliberações:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "AG Securitizadora S/A", com sede e foro no município de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Padre Duarte, nº 151, Sala 87, Centro, CEP 14800-360, sendo o seu capital social de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas sendo 10% integralizadas neste ato e data. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição desta ata. (b) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito do valor do capital social integralizado em banco comercial, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 2, de 3/05/1978, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. (c) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando-se a redação constante desta ata. (d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "AG SECURITIZADORA S/A" para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. (e) Por conseguinte, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: o Sr. GERSON LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro, empresário, casado, RG 10.235.414 SSP/SP e CPF nº 825.242.388-49 e a Sra. AMANDA PRISCILA ALVES, brasileira, empresária, solteira, RG nº 32.541.163 SSP/SP, CPF 287.975.938-26, com endereço em Araraquara/SP, os quais tomaram posse, conforme Anexo desta ata. (f) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 1º/08/2018 e término em 31/07/2021. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como honorários o valor global anual de R\$ 30.000,00. (g) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, sendo a Cia representada por qualquer um dos Diretores eleitos para todos os atos de registros em órgãos públicos e estabelecimentos bancários. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião. **Luis Henrique dos Santos** - OAB/SP nº 247.765. Gerson Luiz Pereira de Camargo - Diretor; Gerson Luiz Pereira de Camargo - Acionista subscritor; Amanda Priscila Alves - Diretora; Murilo Ferraz - Acionista subscritor. JUCESP NIRE 3530052199-4 em 13/09/2018. Flávia Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**AG Securitizadora S.A.**  
CNPJ 31.498.018/0001-99 - NIRE 3530052199-4  
**Ata da Assembleia Geral Ordinária da Realizada em 21 de Dezembro de 2022**  
1. **Data, Hora e Local:** Em 21/12/2022, às 12 hs, em Araraquara/SP. 2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação pela presença de todos os acionistas. 3. **Mesa:** Presididos pelo Sr. Gerson Luiz Pereira de Camargo e secretariados pela Sra. Amanda Priscila Alves. 4. **Ordem do Dia/5. Deliberações:** (a) Alteração do endereço da sede da Cia. (b) Os acionistas aprovaram de forma unânime a alteração do endereço da sede da Cia para o Município de Jau, sendo que passará a atuar na Rua Idelma, nº 31, 1º andar, fundos, Vila Assis, Jau/SP, CEP 17210-280. (c) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada por qualquer um dos Diretores eleitos para todos os atos de registros em órgãos públicos e estabelecimentos bancários, bem como a baixa da inscrição municipal em Araraquara. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião. **Luis Henrique dos Santos** - OAB/SP nº 247.765. JUCESP nº 2.154/23-7 em 09/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 29**  
Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada  
**DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**  
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.00575/2019-92  
1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.00575/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria nº 191/ME/20, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição nº 139, Seção 2, Página 6, pelo qual respondeu a empresa Unibérica Equipamentos Termomecânicos Ltda. (CNPJ nº 09.202.9010/0001-82, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14, Ambos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, combinado com o inciso I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e em consonância com a Decisão de 1º de Fevereiro de 2024 do Comandante da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição nº 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer nº 00164/2024-CJAC/ICJAC/AGU, de 27 de junho de 2024, aprovado pelo Decreto nº 00314/2024-CJAC/ICJAC/AGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R\$ 447.345,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, e a suspensão extrajudicial da decisão disciplinar por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº 12.846/2013. Por fim, Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Afte Esq. André Luiz Silva Lima De Santana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada

**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**  
CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030-401  
**Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 02 de janeiro de 2025, às 15 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1343, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração do Estatuto Social para criação do Conselho de Administração da Companhia, com definição de suas competências; 2. Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4. Criação do Comitê de Pessoas da Companhia, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração; e 5. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser enviada para o endereço eletrônico [holdingjuridicosocietario@ultra.com.br](mailto:holdingjuridicosocietario@ultra.com.br), até às 15 horas do dia 31 de dezembro de 2024. São Paulo, 21 de dezembro de 2024.  
**TABAJARA BERTELLI COSTA** - Presidente.

**ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35.300.492.897  
**Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 02 de janeiro de 2025, às 14 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.343, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição de novo membro da Diretoria da Companhia em razão da renúncia de um Diretor; 2. Alteração do Estatuto Social para criação do Conselho de Administração da Companhia, com definição de suas competências; 3. Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5. Criação do Comitê de Pessoas da Companhia, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração; e 6. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser enviada para o endereço eletrônico [holdingjuridicosocietario@ultra.com.br](mailto:holdingjuridicosocietario@ultra.com.br), até às 14h horas do dia 31 de dezembro de 2024. São Paulo, 21 de dezembro de 2024.  
**Décio de Sampaio Amaral** - Presidente.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal